



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 08/06/2020

ANO: X Nº: 2458 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.003/2020.....	1
DECRETO Nº 6.004/2020.....	1
DECRETO Nº 6.005/2020.....	1
LICITAÇÕES	2
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – REFERENTE TP Nº 6/2020	2
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 26/2020..	2

DECRETO Nº 6.003/2020

DECRETO Nº 6.003/2020, 8 de junho de 2020.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 9 de junho de 2020, o servidor **LUIZ FERNANDO KORP ALTHAUS**, nacionalidade brasileira, portador do RG nº 9.737.517-8, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado em 26 de janeiro de 2018 através do Decreto nº 5.266/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.004/2020

DECRETO Nº 6.004/2020, de 8 de junho de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias **11 e 12 de junho de 2020**, em razão da comemoração de Corpus Christi, dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º Para estas datas, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

Parágrafo único. O ponto facultativo não se aplica aos servidores Professores e Professores da Educação Infantil, os quais estarão em teletrabalho.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.005/2020

DECRETO Nº 6.005/2020, 8 de junho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 08/06/2020

ANO: X Nº: 2458 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas –
103 – 281

R\$.....30.000,00

Total R\$.....30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
– **103 – 275**

R\$.....30.000,00

Total R\$.....30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – REFERENTE TP Nº 6/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2020 – M.C.A.

Após transcorrido o prazo recursal estabelecido no edital de habilitação e considerando que não houve registro de manifestação contra o julgamento promovido pela Comissão de Licitação.

Ficam convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº. 2 – Proposta de Preços, a ocorrer no dia **09 de junho de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Céu Azul, 08 de junho de 2020.

Douglas de Mattia
Dpto de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 26/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 26/2020**, que tem por objeto (Contração de empresa especializada para prestação de serviços de Desinfecção e Monitoramento de solução alternativa de abastecimento coletivo de água potável da Escola de Campo José Bonifácio conforme Portaria de Consolidação Nº. 5, anexo XX do Ministério da Saúde, Resolução SESA nº 0107/2018 e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio contábil da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul - ACACEU conforme Convenio 45000 45860/17 celebrado entre o município e a Itaipu Binacional), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
BAZZO GESTÃO EMPRESARIAL E CONTÁBIL - EIRELI	10.660.977/0001-99	02	4.470,00
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA-EPP	02.957.981/0001-95	01	4.020,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 8.490,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)